

L E I Nº 3.871/2019

Data : 05 de dezembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Lei nº 3.782/2018, do orçamento vigente desta autarquia, para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral

00080-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação apurado em 30/08/2019 na fonte 000 recursos livres, nos termos II, § 3º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal